

**LEI Nº 2.162/2006**

*“Dispõe sobre a concessão de  
revisão geral de vencimentos e  
proventos aos servidores públicos  
municipais ativos e inativos”*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento ou provento básico.

Art. 2º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de janeiro de 2006.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal